Prefeitura Municipal de Tatuí



CNPJ 46.634.564/0001-87 Recursos Humanos AV. Domingos Bassi, nº 1000, CECAP – Tatuí-SP Fone (015) 3259-8400 - CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.025 DE 03 DE ABRIL DE 2.023

Dispõe sobre exoneração.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos da Lei Municipal nº. 4.400 de 07/07/2010.

DECRETA:

Art.1°- Fica exonerado em decorrência da aposentadoria por invalidez permanente, concedida pelo Instituto de Previdência Própria do Município de Tatuí, designado pela portaria nº 021/2023, o servidor municipal Sr. **JOAO ALBERTO ARRUDA**, do exercício do cargo de Pintor, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Zeladoria, retroativo a partir de 01 de abril de 2023.

Art.2°- As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art.3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 01 de abril de 2.023.

Miguel Lopes Cardoso Junior Prefeito Municipal